



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PARECER JURÍDICO

Assunto: Projeto de Lei nº 02/2022, de 21 de janeiro de 2022.

Iniciativa: Paulo Cesar Dias Pinheiro – Prefeito Municipal.

Síntese: Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas de custeio e investimento, vinculados à recursos a serem repassados pelos Governo Federal e Estadual, na forma que especifica.

Do parecer: O projeto é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente, em especial ao artigo 166 da Constituição Federal e artigo 18, incisos I da Lei Orgânica.

A redação é clara e concisa, conforme determina a Lei Complementar nº 95/98.

Quanto à matéria esta, se reveste de evidente interesse público e atende aos anseios da sociedade, vejamos a justificativa apresentada.

Trata-se de adequações necessárias, criando-se novas fichas não contempladas no orçamento municipal por se tratarem de recursos vinculados já transferidos pelos Governos Federal e Estadual, u que serão ainda repassados, e outras de recursos próprios cujos créditos são insuficientes para atender as contrapartidas, tanto do exercício de 2021, quanto do ano de 2022, que se inicia.

Serão ao todo, nesse momento, o montante de R\$ 3.666.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil reais), recursos financeiros esses voltados aos seguintes custeios e investimentos:

- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS;
- OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS;
- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA;
- AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL VICTÓRIO RIZZO;
- CONSTRUÇÃO DE ARENINHA;
- CONSTRUÇÃO DE ADUELAS/PONTE SAÍDA DE NOVAIS À TABAPUÃ;



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

- REFORMA DO CALÇADÃO DA PRAÇA;
- CUSTEIO ORIUNDO DE EMENDAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – COVID;
- CUSTEIO DE AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS – COVID-19.

No mais, o projeto é harmônico com o sistema legal, estando apto a ser levado a plenário, contemplando os elementos compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não comprometendo a execução orçamentária.

Por todo exposto, essa Assessoria Jurídica é pela aprovação do projeto, na forma como se encontra, excetuando eventuais análises de natureza política técnica de competência da Comissão de Finanças e Orçamento.

Câmara Municipal de Novais - SP, 25 de janeiro de 2022.

Renato de Freitas Paiva
Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Proposição analisada: Projeto de Lei nº 02/2022, de 21 de janeiro de 2022.

Síntese: Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas de custeio e investimento, vinculados à recursos a serem repassados pelos Governo Federal e Estadual, na forma que especifica.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, reuniram-se na sala da Presidência da Câmara Municipal de Novais para análise do Projeto de Lei nº 02/2022, de 21 de janeiro de 2022 e, após amplo debate, deliberou-se e decidiu que a proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, por unanimidade, recebeu parecer favorável.

Considerando tudo o que foi dito, fica consignado que o Projeto de Lei nº 02/2022, de 21 de janeiro de 2022, encontrando-se apto para ser levado para discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis.

Nada mais a ser discutido sobre a presente proposição, segue o mesmo para a Presidência desta Casa para demais providências cabíveis.

Câmara Municipal de Novais-SP, 25 de janeiro de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final

Comissão de Finanças e Orçamento

Manoel Cabrera Peres
Presidente

Dione Ricardo Ottoni Barbosa
Presidente

Dione Ricardo Ottoni Barbosa
Membro

Leonardo Aparecido Rasteiro
Membro

Douglas Henrique Romão Jorge
Membro

Antônio Luiz Vieira de Andrade
Membro



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

